

Nelie Aline Saraiva Marinho Parente	301.285-1-6
-------------------------------------	-------------

Supervisor(a) do NDTIAC (Art. 3º, V, IN nº 129/2023 alterada pela IN nº 144/2023):

DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	MATRÍCULA
Mariana Lobo Botelho de Albuquerque	301.012-1-9

Supervisor(a) do Rede Acolhe (Art. 3º, V, IN nº 129/2023 alterada pela IN nº 144/2023):

DEFENSORA PÚBLICA	MATRÍCULA
Gina Kerly Pontes Moura	301.042-1-8

## Assessoria de Relacionamento Institucional (ARINS)

### Edital

EDITAL Nº 305/2023 – SELEÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA DE MEDIADORES COM ATUAÇÃO NA DEFENSORIA PÚBLICA EM IGUAU.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, torna público, para ciência dos interessados, formação de cadastro de reserva para Mediador(a) Comunitário(a)s com atuação no Núcleo da Defensoria Pública em Iguatu, a ser provido por SELEÇÃO, conforme regras a seguir estabelecidas e ainda:

CONSIDERANDO a Resolução nº 27/2009, alterada pela Resolução nº 130/2016 do CONSUP, publicada no Diário de Justiça Eletrônico em 04 de maio de 2016;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1827/2021, publicada no Diário de Justiça Eletrônico em 13 de setembro de 2021, que determina reajuste de bolsa remuneratória;

CONSIDERANDO que é função institucional da Defensoria Pública a promoção, prioritariamente, da solução extrajudicial dos litígios, visando à composição entre as pessoas em conflito de interesses, por meio de mediação, conciliação, arbitragem e demais técnicas de composição e administração de conflitos, conforme art. 4º, II da Lei Complementar Federal nº 80/94 e art. 3º, I da Lei Complementar Estadual nº 06/97;

CONSIDERANDO que o programa compreende a seleção de agentes da comunidade, bem como a realização de curso de capacitação para os agentes selecionados;

#### RESOLVE:

Art. 1º Informar e dar oportunidade aos interessados em exercer a função de Mediador(a) Comunitário(a) que deverão encaminhar o formulário de inscrição, acompanhado do Curriculum Vitae, Certidões de antecedentes criminais, Certidões sociais (referências) e demais títulos, preenchido até o dia 01 de setembro de 2023, para o e-mail: [mediacao.iguatu@defensoria.ce.def.br](mailto:mediacao.iguatu@defensoria.ce.def.br).

§1º As pessoas inscritas serão pré-selecionadas mediante análise dos formulários de inscrição observando-se, para tanto, os requisitos objetivos exigidos e a identificação dos traços pessoais relevantes (1ª fase).

§2º Será feita análise das pesquisas judiciais (certidões de antecedentes criminais) e sociais (referências), que deverão ser apresentadas juntamente com o formulário de inscrição, com o objetivo de averiguar em que medida os membros da comunidade conhecem e respeitam o(a) candidato(a) e se há algo em seu comportamento que possa comprometer a sua atuação para a promoção da paz social, bem como da carta de motivação que conste a intencionalidade de participar no certame para mediador(a) comunitário(a) da Defensoria Pública do Estado do Ceará (2ª fase).

§3º Serão convocados 30 (trinta) candidatos(as) para uma entrevista virtual com conteúdo prático relacionado à mediação, tendo como parâmetro de avaliação o raciocínio lógico, desenvolvimento das ideias e razoabilidade das soluções dos conflitos (3ª fase).

§4º A avaliação acima realizar-se-á virtualmente, sendo o link enviado 24 horas antes do horário indicado, a ser disponibilizado por e-mail e pelo aplicativo de WhatsApp.

§5º As pessoas selecionadas nas etapas acima deverão participar da oficina de capacitação e formação, para exercer a função de mediador comunitário, precedido de etapa prática, conforme tabela de datas no anexo, que acontecerá de forma virtual, com link a ser enviado previamente.

§6º A oficina de capacitação terá caráter classificatório e eliminatório, devendo o(a) candidato ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e média superior à 50% quanto ao conteúdo.

§7º Em caso de empate, será levada em consideração a experiência anterior com mediação comunitária.

Art. 2º Os Mediadores selecionados para o programa de mediação comunitária deverão compreender o que é a mediação, colaborar para as metas e com o cronograma estabelecido no plano de trabalho a ser indicado pelo(a) defensor(a) público(a) responsável.

Art. 3º Serão exigidos dos candidatos à seleção os seguintes requisitos pessoais: idade mínima de 18 (dezoito) anos; no mínimo, ensino fundamental completo; desvinculação político-partidária; experiência anterior (participação e/ou interesse em trabalhos sociais, voluntariado, movimentos populares); aptidões e características de personalidade (capacidade comunicativa, capacidade de síntese, criatividade, comprometimento e sociabilidade); ostentar referências judiciais (antecedentes criminais) e sociais (conceito social) favoráveis, além de outros requisitos subjetivos que demonstrem ter o candidato aptidão para promover o diálogo horizontal e participativo, comungando para a paz social, com o fim de atingir a boa administração dos conflitos.

Parágrafo único. Os critérios objetivos para o preenchimento das vagas de mediadores abrangem ainda: a participação em movimentos populares ou similares que demonstrem que o(a) interessado(a) possui aptidão para trabalhar, interagindo e articulando, com comunidades e movimentos populares; participação ativa em trabalhos de conciliação ou mediação de conflitos; compreensão acerca da teoria e prática da mediação comunitária.

Art. 4º Os mediadores deverão apresentar responsabilidades e compromissos no exercício de suas funções como, por exemplo, resguardar o sigilo em relação aos casos atendidos; ter disponibilidade e disposição para atuar ativamente nos espaços comunitários (residências, instituições, escolas, templos religiosos, entre outros); ter disponibilidade e disposição para a capacitação inicial indispensável ao curso de mediação e aos outros encontros que se fizerem necessários.

Art. 5º Será destinada aos Mediadores, caso haja vaga na Comarca, bolsa no valor de R\$482,46 (quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos), devendo-se cumprir atividades

## DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

ELIZABETH DAS CHAGAS SOUSA  
Defensor(a) Público Geral

SÂMIA COSTA FARIAS MAIA  
Sub-defensor(a) Público Geral

FLÁVIA MARIA DE ANDRADE LIMA  
Secretario(a) Executivo(a)



Acesse pelo QR-Code

correspondentes a 10 (dez) horas semanais.

Art. 6º Fica estabelecido a unidade da Defensoria Pública do Iguatu/Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas acerca da seleção por meio do e-mail: [mediacao.iguatu@defensoria.ce.def.br](mailto:mediacao.iguatu@defensoria.ce.def.br).

Fortaleza, 09 de agosto de 2023.

ELIZABETH DAS CHAGAS SOUSA

DEFENSORA PÚBLICA GERAL

ANEXO I

Calendário de Atividades

N.	Atividade	Prazo
1	Prazo de Inscrição	22/08/2023 a 01/09/2023
2	Data limite de encaminhamento dos documentos por meio do email e demais documentos à Defensoria Pública no Crato.	01/09/2023
3	Realização da ENTREVISTA virtual com equipe multidisciplinar	11 a 13/09/2023
4	Resultado das entrevistas e divulgação de aprovados para o início da capacitação	14/09/2023
5	Realização de Oficina de Capacitação -	28 e 29/09/2023 05 e 06/10/2023
6	Publicação de resultado final e classificação.	16/10/2023

ANEXO II

CARTA DE MOTIVAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_ (nome), \_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (profissão), \_\_\_\_\_

(endereço), desejo inscrever-me no edital para formação de cadastro de reservas para o Núcleo da Defensoria Pública do Estado do Ceará na Comarca de \_\_\_\_\_ tendo em vista (descrever os motivos pelos quais pretende concorrer no certame - até 15 linhas).

\_\_\_\_\_ (local), \_\_\_\_\_ (data)

(Assinatura)

(CPF nº)

ANEXO III

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1) Documentos Pessoais (RG, CPF e Comprovante de residência) (obrigatório);
2) Folha de Antecedentes Criminais (obrigatório);
3) Carta de motivação assinada e devidamente elaborada (obrigatório);

## DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

ELIZABETH DAS CHAGAS SOUSA  
Defensor(a) Público Geral

SÂMIA COSTA FARIAS MAIA  
Sub-defensor(a) Público Geral

FLÁVIA MARIA DE ANDRADE LIMA  
Secretario(a) Executivo(a)



Acesse pelo QR-Code

4) Certificado de conclusão do ensino fundamental (obrigatório) ou comprovação de conclusão do ensino médio ou matrícula em curso de graduação (desejável);
5) Certificado de conclusão em cursos que comprove estudos na área da mediação (caso tenha) (desejável);
6) Declaração de atuação em atividade voluntária voltada para o desenvolvimento da comunidade por exemplo ONGs (caso tenha) (desejável);
7) Certificado em curso de informática (caso tenha) (desejável);

## Edital

**EDITAL Nº 306/2023 – SELEÇÃO PARA MEDIADORES COM ATUAÇÃO NA DEFENSORIA PÚBLICA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO NÚCLEO DA DEFENSORIA PÚBLICA DA COMARCA DE VÁRZEA ALEGRE.**

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ em exercício, no uso de suas atribuições, torna público, para ciência dos interessados, a seleção e formação de cadastro de reserva para Mediador(a)s Comunitário(a)s com atuação no Núcleo de Mediação da Defensoria Pública na Comarca de Várzea Alegre, a ser provido por SELEÇÃO, conforme regras a seguir estabelecidas e ainda:

CONSIDERANDO a Resolução nº 27/2009, alterada pela Resolução nº 130/2016 do CONSUP, publicada no Diário de Justiça Eletrônico em 04 de maio de 2016;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1827/2021, publicada no Diário de Justiça Eletrônico em 13 de setembro de 2021, que determina reajuste de bolsa remuneratória;

CONSIDERANDO que é função institucional da Defensoria Pública a promoção, prioritariamente, da solução extrajudicial dos litígios, visando à composição entre as pessoas em conflito de interesses, por meio de mediação, conciliação, arbitragem e demais técnicas de composição e administração de conflitos, conforme art. 4º, II da Lei Complementar Federal nº 80/94 e art. 3º, I da Lei Complementar Estadual nº 06/97;

CONSIDERANDO que o programa compreende a seleção de agentes da comunidade, bem como a realização de curso de capacitação para os agentes selecionados;

### RESOLVE:

Art. 1º Informar e dar oportunidade aos interessados em exercer a função de Mediador(a) Comunitário(a) que deverão encaminhar a carta de motivação, acompanhada do Curriculum Vitae, Certidões de Antecedentes Criminais, Certidões sociais (referências) e demais títulos, preenchido até às 12 horas do dia 25/08/2023, para o e-mail: [mediacao.varzeaalegre@defensoria.ce.def.br](mailto:mediacao.varzeaalegre@defensoria.ce.def.br).

§ 1º As pessoas inscritas serão pré-selecionadas mediante análise das cartas de motivação observando-se, para tanto, os requisitos objetivos exigidos e a identificação dos traços pessoais relevantes (1ª fase).

§ 2º Será feita análise das pesquisas judiciais (certidões de antecedentes criminais) e sociais (referências), que deverão ser apresentadas juntamente com a carta de motivação, com o objetivo de averiguar em que medida os membros da comunidade conhecem e respeitam o(a) candidato(a) e se há algo em seu comportamento que possa comprometer a sua atuação para a promoção da paz social, bem como da carta de motivação que conste a intencionalidade de participar no certame para mediador(a) comunitário(a) da Defensoria Pública do Estado do Ceará (2ª fase).

§ 3º Serão convocados 10 (dez) inscritos(as) para entrevista de forma virtual, considerando os conhecimentos com conteúdo prático relacionado à mediação e tendo como parâmetro de avaliação o raciocínio lógico, desenvolvimento das ideias e razoabilidade das soluções dos conflitos.

§ 4º A avaliação/entrevista acima realizar-se-á virtualmente, sendo o link enviado 24 horas antes do horário indicado, a ser disponibilizado por e-mail e pelo aplicativo de WhatsApp.

§ 5º As pessoas selecionadas nas etapas acima deverão participar da oficina de capacitação e formação, para exercer a função de mediador comunitário, precedido de etapa prática, conforme tabela de datas no anexo, que acontecerá de forma virtual, com link a ser enviado previamente.

§ 6º A oficina de capacitação terá caráter classificatório e eliminatório, devendo o(a) candidato ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e média superior à 50% quanto ao conteúdo.

§ 7º Em caso de empate, será levada em consideração a experiência anterior com mediação comunitária.

Art. 2º Os Mediadores selecionados para o programa de mediação comunitária deverão compreender o que é a mediação, colaborar para as metas e com o cronograma estabelecido no plano de trabalho a ser indicado pelo(a) defensor(a) público(a) responsável.

Art. 3º Serão exigidos dos candidatos à seleção os seguintes requisitos pessoais: idade mínima de 18 (dezoito) anos; no mínimo, ensino fundamental completo; perfil calmo e mediador, proposto ao diálogo, desvinculação político-partidária; experiência anterior (participação e/ou interesse em trabalhos sociais, voluntariado, movimentos populares); aptidões e características de personalidade (capacidade comunicativa, capacidade de síntese, criatividade, comprometimento e sociabilidade); ostentar referências judiciais (antecedentes criminais) e sociais (conceito social) favoráveis, além de outros requisitos subjetivos que demonstrem ter o candidato aptidão para promover o diálogo horizontal e participativo, conungando para a paz social, com o fim de atingir a boa administração dos conflitos.

Parágrafo único. Os critérios objetivos para o preenchimento das vagas de mediadores abrangem ainda: a participação em movimentos populares ou similares que demonstrem que o(a) interessado(a) possui aptidão para trabalhar, interagindo e articulando, com comunidades e movimentos populares; participação ativa em trabalhos de conciliação ou mediação de conflitos; compreensão acerca da teoria e prática da mediação comunitária.

Art. 4º Os mediadores deverão apresentar responsabilidades e compromissos no exercício de suas funções como, por exemplo, resguardar o sigilo em relação aos casos atendidos; pontualidade, ter disponibilidade e disposição para atuar ativamente nos espaços comunitários (residências, instituições, escolas, templos religiosos, entre outros); ter disponibilidade e disposição para a capacitação inicial indispensável ao curso de mediação e aos outros encontros que se fizerem necessários.

Art. 5º Será destinada aos Mediadores, caso haja vaga na Comarca, bolsa no valor de R\$ 482,46 (quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos), devendo-se cumprir atividades correspondentes a 10 (dez) horas semanais.

Art. 6º Fica estabelecido a unidade do Núcleo de Mediação da Defensoria Pública no Município de Várzea Alegre, para dirimir quaisquer dúvidas acerca da seleção por meio do e-mail: [mediacao.varzeaalegre@defensoria.ce.def.br](mailto:mediacao.varzeaalegre@defensoria.ce.def.br).

Fortaleza, 07 de agosto de 2023.

ELIZABETH DAS CHAGAS SOUSA

DEFENSORA PÚBLICA GERAL

## DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

ELIZABETH DAS CHAGAS SOUSA  
Defensor(a) Público Geral

SÂMIA COSTA FARIAS MAIA  
Sub-defensor(a) Público Geral

FLÁVIA MARIA DE ANDRADE LIMA  
Secretário(a) Executivo(a)



Acesse pelo QR-Code

## ANEXO I

## CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

N.	Atividade	Prazo
1	Prazo de Inscrição.	10/08/2023 a 25/08/2023
2	Data limite de encaminhamento dos documentos por meio do email e demais documentos ao Núcleo de Mediação da Comarca de Várzea Alegre.	25/08/2023
3	Realização da ENTREVISTA virtual com equipe multidisciplinar	04 e 06/09/2023
4	Resultado das entrevistas e divulgação de aprovados para o início da capacitação	11/09/2023
5	Realização de Oficina de Capacitação - Defensores Responsáveis:	21 e 22/09/2023 28 e 29/09/2023
6	Publicação de resultado final e classificação.	02/10/2023

## ANEXO II

## CARTA DE MOTIVAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_ (nome), \_\_\_\_\_ (nacionalidade),  
\_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão),

\_\_\_\_\_ (endereço), desejo inscrever-me no edital para seleção de mediadores para o Núcleo de Mediação da Defensoria Pública do Estado do Ceará na Comarca de \_\_\_\_\_, tendo em vista

(descrever os motivos pelos quais pretende concorrer no certame - até 15 linhas).

\_\_\_\_\_ (local), \_\_\_\_\_ (data)

(Assinatura)

(CPF nº \_\_\_\_\_)

## ANEXO III

## LISTA DE DOCUMENTOS

1) Documentos Pessoais (Currículo, RG, CPF e Comprovante de residência) (obrigatório);
2) Folha de Antecedentes Criminais (obrigatório);
3) Carta de motivação assinada e devidamente elaborada (obrigatório);
4) Certificado de conclusão do ensino fundamental (obrigatório) ou comprovação de conclusão do ensino médio ou matrícula em curso de graduação (desejável);
5) Certificado de conclusão em cursos que comprove estudos na área da mediação (desejável);
6) Declaração de atuação em atividade voluntária voltada para o desenvolvimento da comunidade por exemplo ONGs (desejável);
7) Certificado em curso de informática (desejável);

## Assessoria Jurídica (ASJUR)

## DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

ELIZABETH DAS CHAGAS SOUSA  
Defensor(a) Público Geral

SÂMIA COSTA FARIAS MAIA  
Sub-defensor(a) Público Geral

FLÁVIA MARIA DE ANDRADE LIMA  
Secretario(a) Executivo(a)



Acesse pelo QR-Code